



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

CONTRATO n.º 158/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA** E A EMPRESA **JOSÉ NETO GOMES AUTO PEÇAS**.

Contrato que entre si fazem de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA**, CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOSÉ NETO GOMES AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.265.424/0001-90, sediada na Rua 25 de Agosto, n.º 850, Bairro Planalto, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. **JOSÉ NETO GOMES**, portador do RG: 1.827.320 SSP/PB e CPF: 212.162.584-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.º 228, Jardim Bela Vista, São José do Egito - PE, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 50/2018 e de acordo com as Leis n.º 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Federal n.º 3.555/2000 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de peças para manutenção e conservação da frota de Ônibus e Máquinas pesadas da Prefeitura de água Branca - PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de Pregão Presencial N.º 50/2018.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreitada por preço Unitário - art. 55, inciso II, da lei n.º 8.666/93.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de **R\$ 39.789,00 (Trinta e Nove Mil**



ESTADO DA PRAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

Setecentos e Oitenta e Nove Reais), que será pago com recursos do orçamento do Município de Água Branca – PB.

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente ao fornecimento dos produtos será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, Transferência ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Água Branca.

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até o fim do presente exercício financeiro.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA – Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários do Município de Água Branca – PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto de recebimento dos produtos pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados no prazo não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, de acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 40, inciso “a”.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Parágrafo Primeiro - Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano, o preço proposto não poderão sofrer qualquer reajuste durante a sua vigência, permanecendo irreatáveis.

José Neto Gomes

2/9



ESTADO DA PRAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo desequilíbrio econômico – financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e serviços objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento do Município de Água Branca – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.200 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS– 04 122 3003 2006 MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 04 123 3005 2007 MANUT. DAS ATIVID. DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS/CONTABILIDADE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. 20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E MEIO AMBIENTE – 20 606 3007 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTEC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.365.3010.2037 - 12 368 3010 2029 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS - 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2035 MANUT. DE OUTRAS ATIV. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2037 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2027 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2030 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS PRÓPRIOS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3013 2045 MANUT. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB-FIXO - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2049 MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** –

3/9

Jose nets Gomes



ESTADO DA PRAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2050 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE (RAB-PMAQ-SM) - S; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2055 SERVIÇOS DE ATEND. MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 (RAU-SAMU) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2056 TETO MUNIC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR – S - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. 20.701 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 08 244 3014 1039 ESTRUTUR. DA REDE DE SERV. SOCIOASSISTÊNCIAS DE PROTEÇÃO BÁSICA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 2068 PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2071 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2072 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 2078 Manut. do Programa Primeira Infância - Criança Feliz – FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 452 3015 2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES – 26 782 3016 2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 13 392 3011 2085 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA OITAVA – Os produtos e serviços objeto desta licitação serão entregues nos exatos termos da contratação levada a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional, inclusive para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade, resultando no recebimento definitivo.

Parágrafo Primeiro – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da licitante contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato.

Parágrafo Segundo – A entrega do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco da licitante contratada, e será entregue de forma parcelada e de acordo com

José Neto Gomes

4/9



ESTADO DA PRAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

as necessidades do órgão requisitante, nas quantidades desejadas ao longo do exercício até o término da vigência do contrato no local informado na requisição, sem limite de faturamento.

Parágrafo Terceiro – O prazo para entrega dos produtos e serviços objeto desta licitação, não poderá ser superior a 02 (dois) dias, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento/Serviço.

Parágrafo Quarto - A licitante contratada deverá fornecer o serviço de balanceamento e alinhamento em toda e qualquer troca ou reposição do objeto desta licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA NONA - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A licitante Contratada será responsável civilmente e penalmente por todo e quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ação ou omissão, não sendo a Contratante, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes, não podendo ainda ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento dos produtos e serviços;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, cumprindo fielmente o presente contrato advindo desta licitação, de forma que os produtos e serviços sejam entregues em perfeito estado e condições de uso, executando sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- c) Entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com as especificações constantes no edital e na sua proposta, no prazo de até 05 (cinco) dias, obedecendo aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- d) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93).

5/9

José Neto Gomes

[Assinatura]



ESTADO DA PRAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

- f) A licitante Contratada obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.
- g) É de total responsabilidade da Licitante Contratada, arcar com o pagamento de todas as despesas, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.
- h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA – A CONTRATANTE obriga-se á:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Licitante Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- b) Fiscalizar a entrega do fornecimento dos produtos e serviços, podendo sustar ou recusar os produtos em desacordo com a especificação apresentada;
- c) Comunicar a licitante CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência com a entrega dos produtos e serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, com recursos do orçamento municipal da Prefeitura de Água Branca – PB, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- e) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).
- f) Notificar à licitante Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no fornecimento dos produtos e serviços;

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital do Pregão Presencial nº 50/2018, falharem ou fraudarem na entrega do objeto contratado, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser

6/9

José Neto Gomes



ESTADO DA PRAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa, sendo:
 - b.1) de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas;
 - b.2) de 1% (um por cento) sobre o valor do empenho, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto Contratado;
 - b.3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato poderá ser rescindido Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem que caiba a CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93, ou quando ocorrer os seguintes motivos:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no contrato, desde que haja conveniência para a Administração;

7/9

Jose Neto Gomes



ESTADO DA PRAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

III – Judicial, nos termos da Legislação

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Contra qualquer ato advindo da **CONTRATANTE** caberá recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65º, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.

DA SUBCONTRATAÇÃO OU DAS TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A contratada não poderá transferir, ceder ou subcontratar a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas para o fornecimento do objeto deste Contrato, sem previa e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O contrato poderá ser alterado pela **CONTRATANTE** de acordo com o que estabelece o art. 65, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

foi o neto gomes

8/9



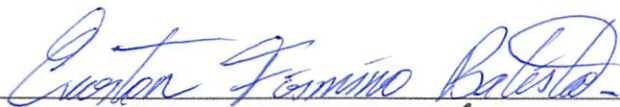
ESTADO DA PRAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto, conforme art. 71 caput da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.


DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O foro da cidade de Água Branca - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Água Branca - PB, 27 de agosto de 2018.

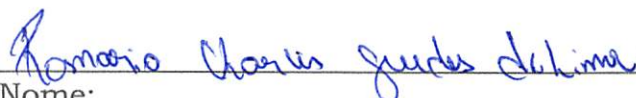


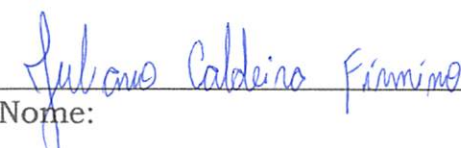
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE



JOSÉ NETO GOMES AUTO PEÇAS
 CNPJ: 08.265.424/0001-90
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


 _____ CPF: 700-875-004-85
 Nome:


 _____ CPF: 392 478 908 88
 Nome:



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

PREGÃO PRESENCIAL N.º 158/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 141/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA JOSÉ NETO GOMES AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.265.424/0001-90.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção e conservação da frota de Ônibus e Máquinas pesadas da Prefeitura de Água Branca - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N.º. 50/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.200 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2003 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE;** **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- 04 122 3003 2006 **MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO;** **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 04 123 3005 2007 **MANUT. DAS ATIVID. DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS/CONTABILIDADE;** **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo. 20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E MEIO AMBIENTE - 20 606 3007 2013 **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTEC;** **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 3010 2024 **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE;** **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12.365.3010.2037 - 12 368 3010 2029 **MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE;** **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2032 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS - 40%;** **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2033 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE;** **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2035 **MANUT. DE OUTRAS ATIV. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MDE -** **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2037 **MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE -** **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2027 **PROGRAMA NACIONAL DE TRASPORTE ESCOLAR -**



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

PNATE – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2030 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS PRÓPRIOS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3013 2045 MANUT. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB-FIXO - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2049 MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2050 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE (RAB-PMAQ-SM) - S; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2055 SERVIÇOS DE ATEND. MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 (RAU-SAMU) - **ELEMENTO DE DESPESA** 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2056 TETO MUNIC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR – S - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. 20.701 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 08 244 3014 1039 ESTRUTUR. DA REDE DE SERV. SOCIOASSISTÊNCIAS DE PROTEÇÃO BÁSICA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 2068 PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2071 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2072 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 2078 Manut. do Programa Primeira Infância - Criança Feliz – FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 452 3015 2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES – 26 782 3016 2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 13 392 3011 2085 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.789,00 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais).

VIGÊNCIA: 27/08/2018 à 31/12/2018.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 27 de agosto de 2018, **EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**



ÁGUA BRANCA – PB, QUINTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2018.

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018 EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna-se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe: **O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.044.971/0001-69**, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, 2119, Bairro Tambor, Campina Grande – PB, CEP: 58.105-000, representada pela Sra. Iaia Alves do Amaral, portadora do CPF: 610.019.454-68 e RG: 1.939.778 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Arquimedes Souto Maior, 195, Bairro Palmeira, Campinha Grande – PB, venceu todos os itens do Lote 1, 5, 6 e 7, perfazendo o valor global de **R\$ 240.736,91 (Duzentos e Quarenta Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos)** e **JOSÉ NETO GOMES AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.265.424/0001-90, sediada na Rua 25 de Agosto, nº 850, Bairro Planalto, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. **JOSÉ NETO GOMES**, portador do RG: 1.827.320 SSP/PB e CPF: 212.162.584-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 228, Jardim Bela Vista, São José do Egito – PE, venceu todos os itens dos lotes 2, 3 e 4, perfazendo o valor global de **R\$ 39.789,00 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais)**, conforme mapa de apuração.

Água Branca – PB, 21 de agosto de 2018.

Alerson José Rodrigues de Almeida
ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA – PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018**, objetivando a Aquisição de peças para manutenção e conservação da frota de Ônibus e Máquinas pesadas da Prefeitura de Água Branca – PB, em favor do licitante **O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.044.971/0001-69**, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, 2119, Bairro Tambor, Campina Grande – PB, CEP: 58.105-000, representada pela Sra. Iaia Alves do Amaral, portadora do CPF: 610.019.454-68 e RG: 1.939.778 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Arquimedes Souto Maior, 195, Bairro Palmeira, Campinha Grande – PB, venceu todos os itens do Lote 1, 5, 6 e 7, perfazendo o valor global de **R\$ 240.736,91 (Duzentos e Quarenta Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos)** e **JOSÉ NETO GOMES AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.265.424/0001-90, sediada na Rua 25 de Agosto, nº 850, Bairro Planalto, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. **JOSÉ NETO GOMES**, portador do RG: 1.827.320 SSP/PB e CPF: 212.162.584-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 228, Jardim Bela Vista, São José do Egito – PE, venceu todos os itens dos lotes 2, 3 e 4, perfazendo o valor global de **R\$ 39.789,00 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais)**, conforme análise da proposta apresentada.

Água Branca – PB, 22 de agosto de 2018.

Alerson José Rodrigues de Almeida
ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA – PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna-se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe: **CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 09.127.069/0001-55**, com sede na Rua Clóvis Rolim, N.º 2001, Bairro Jardim Marizópolis, João Pessoa – PB, CEP: 58.033-450, representado pelo Sr. Macilânio Viana Duarte, portador do CPF sob o nº 066.132.664-00 e RG sob o nº 3071780 SSP/PB, residente e domiciliado na Travessa Joaquim Costa, nº 195, Centro, Cajazeiras – PB, venceu o certame por ter o menor preço global no valor de **R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)**, conforme mapa de apuração.

Água Branca – PB, 21 de agosto de 2018.

Alerson José Rodrigues de Almeida
ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA – PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018**, objetivando a Aquisição de 02(dois) veículos para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, nos termos da Proposta nº 10502.869000/1170-01/MS/PMAB, em favor do licitante **CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 09.127.069/0001-55**, com sede na Rua Clóvis Rolim, N.º 2001, Bairro Jardim Marizópolis, João Pessoa – PB, CEP: 58.033-450, representado pelo Sr. Macilânio Viana Duarte, portador do CPF sob o nº 066.132.664-00 e RG sob o nº 3071780 SSP/PB, residente e domiciliado na Travessa Joaquim Costa, nº 195, Centro, Cajazeiras – PB, venceu o certame por ter o menor preço global no valor de **R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)**, conforme análise da proposta apresentada.

Água Branca – PB, 22 de agosto de 2018.

Alerson José Rodrigues de Almeida
ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA – PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018 EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

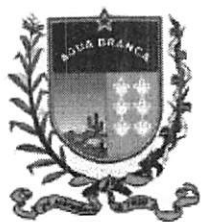
Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna-se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe: **CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 09.127.069/0001-55**, com sede na Rua Clóvis Rolim, N.º 2001, Bairro Jardim Marizópolis, João Pessoa – PB, CEP: 58.033-450, representado pelo Sr. Macilânio Viana Duarte, portador do CPF sob o nº 066.132.664-00 e RG sob o nº 3071780 SSP/PB, residente e domiciliado na Travessa Joaquim Costa, nº 195, Centro, Cajazeiras – PB, venceu o item 02 do certame por ter o menor preço global no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** e **NOVORUMO – MOTORES E PEÇAS LTDA, CNPJ: 08.839.644/0001-80**, com sede na Avenida João Suassuna, 791, Bairro Centro, Campina Grande – PE, CEP: 58.101-550, representado pelo Sr. **SIVAL BARBOSA DE SOUZA**, portador do CPF: 063.455.624-08 e RG: 2686847 SSP/PB, residente e domiciliada na Cidade de Campina Grande venceu o item 01 do certame por ter o menor preço global no valor de **R\$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais)**, conforme mapa de apuração.

Água Branca – PB, 21 de agosto de 2018.

Alerson José Rodrigues de Almeida
ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA – PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018**, objetivando a Aquisição de 01(um) veículo e de 01(Uma) Motocicleta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Água Branca, em favor do licitante **CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 09.127.069/0001-55**, com sede na Rua Clóvis Rolim, N.º 2001, Bairro Jardim Marizópolis, João Pessoa – PB, CEP: 58.033-450, representado pelo Sr. Macilânio Viana Duarte, portador do CPF sob o nº 066.132.664-00 e RG sob o nº 3071780 SSP/PB, residente e domiciliado na Travessa Joaquim Costa, nº 195, Centro, Cajazeiras – PB, venceu o item 02 do certame por ter o menor preço global no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** e **NOVORUMO – MOTORES E PEÇAS LTDA, CNPJ: 08.839.644/0001-80**, com sede na Avenida João Suassuna, 791, Bairro Centro, Campina Grande – PE, CEP: 58.101-550, representado pelo Sr. **SIVAL BARBOSA DE SOUZA**, portador do CPF: 063.455.624-08 e RG: 2686847 SSP/PB, residente e domiciliada na Cidade de Campina Grande venceu o item 01 do certame por ter o menor



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 271/2006



ÁGUA BRANCA – PB, TERÇA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2018.

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018**, objetivando a Aquisição de peças para manutenção e conservação da frota de Ônibus e Máquinas pesadas da Prefeitura de Água Branca – PB, em favor do licitante **O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, CNPJ: 02.044.971/0001-69, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, 2119, Bairro Tambor, Campina Grande – PB, CEP: 58.105-000, representada pela Sra. Iaiá Alves do Amaral, portadora do CPF: 610.019.454-68 e RG: 1.939.778 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Arquimedes Souto Maior, 195, Bairro Palmeira, Campina Grande – PB, venceu todos os itens do Lote 1, 5, 6 e 7, perfazendo o valor global de **R\$ 240.736,91 (Duzentos e Quarenta Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos)** e **JOSÉ NETO GOMES AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.265.424/0001-90, sediada na Rua 25 de Agosto, nº 850, Bairro Planalto, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. **JOSÉ NETO GOMES**, portador do RG: 1.827.320 SSP/PB e CPF: 212.162.584-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 228, Jardim Bela Vista, São José do Egito – PE, venceu todos os itens dos lotes 2, 3 e 4, perfazendo o valor global de **R\$ 39.789,00 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais)**, conforme análise da proposta apresentada.

Água Branca – PB, 24 de agosto de 2018.

Everton Firmino Batista

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018**, objetivando a Aquisição de 02(dois) veículos para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, nos termos da Proposta nº 10502.869000/1170-01/MS/PMAB, em favor do licitante **CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 09.127.069/0001-55, com sede na Rua Clóvis Rolim, N.º 2001, Bairro Jardim Marizópolis, João Pessoa – PB, CEP: 58.033-450, representado pelo Sr. Macilânio Viana Duarte, portador do CPF sob o nº 066.132.664-00 e RG sob o nº 3071780 SSP/PB, residente e domiciliado na Travessa Joaquim Costa, nº 195, Centro, Cajazeiras – PB, venceu o certame por ter o menor preço global no valor de **R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)**, conforme análise da proposta apresentada.

Água Branca – PB, 24 de agosto de 2018.

Everton Firmino Batista

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018**, objetivando a Aquisição de 01(um) veículo e de 01(Uma) Motocicleta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Água Branca, em favor do licitante **CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 09.127.069/0001-55, com sede na Rua Clóvis Rolim, N.º 2001, Bairro Jardim Marizópolis, João Pessoa – PB, CEP: 58.033-450, representado pelo Sr. Macilânio Viana Duarte, portador do CPF sob o nº 066.132.664-00 e RG sob o nº 3071780 SSP/PB, residente e domiciliado na Travessa Joaquim Costa, nº 195, Centro, Cajazeiras – PB, venceu o item 02

do certame por ter o menor preço global no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** e **NOVORUMO – MOTORES E PEÇAS LTDA**, CNPJ: 08.839.644/0001-80, com sede na Avenida João Suassuna, 791, Bairro Centro, Campina Grande – PE, CEP: 58.101-550, representado pelo Sr. **SIVAL BARBOSA DE SOUZA**, portador do CPF: 063.455.624-08 e RG: 2686847 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande venceu o item 01 do certame por ter o menor preço global no valor de **R\$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais)**, conforme análise da proposta apresentada.

Água Branca – PB, 24 de agosto de 2018.

Everton Firmino Batista

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

OBJETO: Contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI/DEPARTAMENTO REGIONAL PARAÍBA**, para Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação de 120 pessoas referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) dividido em 06 turmas de 20 pessoas na área de alimentos.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Água Branca- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.701 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 08 244 3014 2075 PROG. DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39**, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.596,04 (trinta mil quinhentos e noventa e seis reais e quatro centavos)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 15 de agosto de 2018.

Everton Firmino Batista

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 06/2018, objetivando Contratação direta de empresa especializada para elaboração de projetos básicos de pavimentação para atender as necessidades da Prefeitura de Água Branca, em favor da empresa qual seja: **AD PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ nº 28.932.921/0001-01, com sede na Rua Horácio Nóbrega, N.º 483, Sala 1 A E 1B, Bairro Belo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-000, pelo valor global de **R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)**, conforme proposta apresentada.

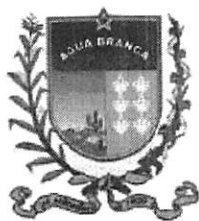
Água Branca - PB, 27 de agosto de 2018.

Everton Firmino Batista

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 06/2018, objetivando Contratação direta de empresa especializada para elaboração de projetos básicos de pavimentação para atender as necessidades da Prefeitura de Água Branca, em favor da empresa qual seja: **AD PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ nº 28.932.921/0001-01,



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 271/2006



ÁGUA BRANCA – PB, TERÇA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2018.

com sede na Rua Horácio Nóbrega, N.º 483, Sala 1 A E 1B, Bairro Belo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-000, pelo valor global de **R\$ 13.500,00** (Treze Mil e Quinhentos Reais), conforme proposta apresentada.

Água Branca - PB, 27 de junho de 2018.

Everton Firmino Batista

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 157/2018
EXTRATO DO CONTRATO N.º 141/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.044.971/0001-69.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção e conservação da frota de Ônibus e Máquinas pesadas da Prefeitura de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N.º 50/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n.º 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.200 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS– 04 122 3003 2006 MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 04 123 3005 2007 MANUT. DAS ATIV. DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS/CONTABILIDADE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo. 20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E MEIO AMBIENTE – 20 606 3007 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTEC; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – FNDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12.365.3010.2037 - 12 368 3010 2029 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS - 40%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2035 MANUT. DE OUTRAS ATIV. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – MDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2037 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2027 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2030 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS PRÓPRIOS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3013 2045 MANUT. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB-FIXO - SUS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - SUS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2049 MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2050 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE (RAB-PMAQ-SM) - S; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2055 SERVIÇOS DE ATEND. MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 (RAU-SAMU) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2056 TETO MUNIC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR – S - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo. 20.701 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 08 244 3014 1039 ESTRUTUR. DA REDE DE SERV. SOCIOASSISTÊNCIAS DE PROTEÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 2068 PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV - FNAS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014****

2071 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2072 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 2078 Manut. do Programa Primeira Infância - Criança Feliz – FNAS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 452 3015 2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES – 26 782 3016 2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 13 392 3011 2085 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo. VALOR GLOBAL: R\$ 240.736,91 (Duzentos e Quarenta Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos). VIGÊNCIA: 27/08/2018 à 31/12/2018.**

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 27 de agosto de 2018, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Everton Firmino Batista

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

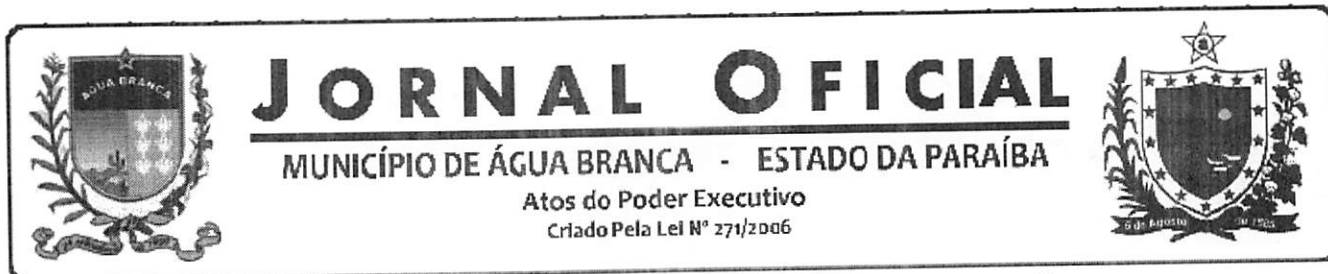
PREGÃO PRESENCIAL N.º 158/2018
EXTRATO DO CONTRATO N.º 141/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA JOSÉ NETO GOMES AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.265.424/0001-90.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção e conservação da frota de Ônibus e Máquinas pesadas da Prefeitura de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N.º 50/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n.º 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.200 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS– 04 122 3003 2006 MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 04 123 3005 2007 MANUT. DAS ATIV. DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS/CONTABILIDADE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo. 20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E MEIO AMBIENTE – 20 606 3007 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTEC; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – FNDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12.365.3010.2037 - 12 368 3010 2029 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS - 40%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2035 MANUT. DE OUTRAS ATIV. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – MDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2037 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2027 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2030 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS PRÓPRIOS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3013 2045 MANUT. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB-FIXO - SUS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - SUS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2049 MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2050 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE (RAB-PMAQ-SM) - S; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;****



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 271/2006

ÁGUA BRANCA – PB, TERÇA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2018.

10 301 3013 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2055 SERVIÇOS DE ATEND. MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 (RAU-SAMU) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2056 TETO MUNIC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR – S - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo. 20.701 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 08 244 3014 1039 ESTRUTUR. DA REDE DE SERV. SOCIOASSISTÊNCIAS DE PROTEÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 2068 PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV - FNAS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2071 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDBF; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2072 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 2078 Manut. do Programa Primeira Infância - Criança Feliz – FNAS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 452 3015 2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES – 26 782 3016 2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – 13 392 3011 2085 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.789,00 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais).

VIGÊNCIA: 27/08/2018 à 31/12/2018.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 27 de agosto de 2018, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Everton Firmino Batista

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 159/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 09.127.069/0001-55.

OBJETO: Aquisição de 01(um) veículos tipo camionete FORD RANGER XL 2.2 4X4 DIESEL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Água Branca – PB, nos termos do Convênio n.º 372/2018/SEE/PMAB, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N.º 51/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n.º 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3003 1070 Aquisição de Veículo PICK – UP Cabine Dupla - ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 27/08/2018 à 31/12/2018.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 27 de agosto de 2018, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Everton Firmino Batista

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 09.127.069/0001-55.

OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Água Branca, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N.º 52/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n.º 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato

correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.701 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 3003 1071 Aquisição de Veículo/Motocicleta - ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 27/08/2018 à 31/12/2018.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 27 de agosto de 2018, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Everton Firmino Batista

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 161/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA NOVORUMO – MOTORES E PEÇAS LTDA, CNPJ: 08.839.644/0001-80.

OBJETO: Aquisição de 01(uma) motocicleta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Água Branca, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N.º 52/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n.º 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.701 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 3003 1071 Aquisição de Veículo/Motocicleta - ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 27/08/2018 à 31/12/2018.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 27 de agosto de 2018, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Everton Firmino Batista

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 1551/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI/DEPARTAMENTO REGIONAL PARAÍBA, CNPJ: 03.775.588/001-43.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação de 120 pessoas referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) dividido em 06 turmas de 20 pessoas na área de alimentos.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos Orçamentários do Município de Água Branca – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.701 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 08 244 3014 2075 PROG. DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.596,04 (trinta mil quinhentos e noventa e seis reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 16/08/2018 à 16/12/2018

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 16 de agosto de 2018, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Contratada.

Everton Firmino Batista

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 162/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e AD PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 28.932.921/0001-01.